



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA  
E.E. P.E.I. DO JARDIM AMÉRICA

Endereço: Av. Dr. Pedro da Cunha Albuquerque Lopes,  
nº3500 Jd.América - Itaquaquecetuba / SP  
E-mail: e908642a@educacao.sp.gov.br. Tel.: 4648-7047



## EDITAL PARA PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PROATEC

A direção da E.E. PEI do Jardim América com fundamento na Resolução Seduc – 15 de 29/02/2024, torna público o Processo Seletivo para a seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC no Ensino Integral para atuar no projeto.

### I–Das Atribuições:

- I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

### II – Dos requisitos:

- I – Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
  - II – Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.
- O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

### III – Das Vagas da unidade escolar:

- 2 (**duas**) vaga de professor com dedicação de 20 (vinte) horas conforme o módulo descrito na Resolução 15 de 29/02/2024.

**- Das especificidades da função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas escolas PEI:**

- O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022.

**IV –Da Inscrição na unidades escolar:**

I - O docente interessado deverá entregar a proposta de trabalho na secretaria da escola ou em formato PDF através do endereço de e-mail: [e908642a@educacao.sp.gov.br](mailto:e908642a@educacao.sp.gov.br) , entre os dias os dias 15 e 19 de março. Atendimento presencial das 08h00 às 17h00.

II - Haverá entrevista no dia 20/03 às 14h00 com a direção da escola. A atribuição ocorrerá de acordo com o perfil profissional do candidato(a) e da proposta apresentada à direção.

**VIII – Das Disposições Finais:**

- O candidato que não apresentar os documentos ou faltar na entrevista será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 15 de março de 2024.

  
Luciana Figueiredo Lopes  
RG 45.780.084-7  
Diretora Escolar